

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

EDITAL Nº 04/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Diretoria de Pesquisa (PROPESP), torna público o presente edital de apoio financeiro para a participação em eventos científicos no Brasil e exterior. O calendário de eventos deste edital está restrito ao interstício **de junho de 2024 a agosto de 2025**.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem a finalidade de apoiar financeiramente a participação de docentes pesquisadores da Unitins em eventos científicos, tecnológicos e de inovação presenciais, com apresentação oral de trabalho científico de sua autoria, realizados no país ou no exterior, exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do(a) solicitante.

1.2 Não serão concedidos recursos para participação do(a) docente como convidado(a) ou palestrante em eventos objeto deste edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O apoio financeiro será concedido para participação de docentes efetivos da Unitins em eventos científicos, tecnológicos e de inovação presenciais realizados no período de **junho de 2024 a agosto de 2025**.

2.2. A distribuição do apoio financeiro será realizada de acordo com os critérios de avaliação deste edital, e beneficiará 05 (cinco) docentes selecionados.

2.3. Cada docente selecionado receberá apoio financeiro de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.4. O apoio poderá ser utilizado, exclusivamente, **para o pagamento de inscrição no evento, hospedagem, alimentação e passagens, mediante a comprovação, com nota fiscal ou recibo em nome do participante, anexados ao relatório de prestação de contas**.

2.5. O apoio será concedido em caráter individual, até o limite de 01 (um) ao ano, ficando estabelecido que trabalhos com mais de um autor farão jus a um único apoio institucional.

2.6. Havendo desistência ou descumprimento dos prazos previstos neste edital por parte dos docentes selecionados, o auxílio não utilizado será remanejado para o próximo docente classificado, conforme a distribuição descrita no item 2.2.

2.7. A concessão do apoio poderá ser total ou parcial, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Unitins.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar o pedido de apoio financeiro os docentes deverão preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/9fCxsqkyoMioGGqR9> até o dia **08/05/2023**, contendo a seguinte documentação comprobatória:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Matriz de Produção Acadêmica (Anexo I);
- c) Material informativo do evento com programação e link de acesso (folder do evento ou print da página eletrônica);
- d) Comprovante de inscrição no evento (print da página ou documento similar);
- e) Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico;
- f) Despacho da Diretoria de Pesquisa, assinado eletronicamente, atestando que o(a) docente não possui pendências na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- g) Despacho da Diretoria de Pesquisa em que o trabalho a ser apresentado se vincula ao Projeto de Pesquisa/Grupo de Pesquisa Institucionalizado, desenvolvido pelo(a) docente, registrado e em vigência.
- h) Justificativa fundamentada caso não tenha a carta de aceite ou comprovante de inscrição do evento no ato da inscrição.

3.2 A carta de aceite deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação respeitando um período de até 30 (trinta dias) anteriores à data do início do evento.

3.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) docente solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

3.4 Estão sujeitas ao indeferimento as inscrições de docentes que apresentarem o Currículo Lattes com informações inverídicas associadas aos itens pontuados neste edital.

3.5 Não será permitida a troca de evento após a submissão ao Edital.

3.6 A homologação das inscrições será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o resultado será publicado no site institucional (<https://www.unitins.br/Concursos/>), conforme o cronograma.

3.7 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá solicitação de reconsideração à Diretoria de Pesquisa, estritamente por e-mail dpi@unitins.br respeitado o prazo previsto no cronograma.

3.8 O resultado do julgamento das reconsiderações quanto à homologação das inscrições será publicado no site institucional (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>), conforme o cronograma.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Do(a) docente solicitante:

- a) Ser docente efetivo, com título de Doutor ou com título de Mestre (títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou convalidados) que tenha expressiva



produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, entre os anos de 2019 a 2024.

- b) Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação do apoio, inclusive no caso de afastamento para cursar doutorado, pós-doutorado, licença maternidade ou de cessão para outras instituições.
- c) Não estar contemplado em outro Edital de Apoio Financeiro para Eventos vigente.
- d) Não possuir pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.2. Do trabalho a ser apresentado:

- a) Deve ser inédito, de autoria do(a) proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral ou pôster;
- b) Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo(a) docente, na condição de coordenador(a) ou membro(a) de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Diretoria de Pesquisa da Unitins, conforme item a ser atestado pela chefia desta diretoria;
- c) Deve estar vinculado a um Grupo de Pesquisa homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Deverá indicar se há a participação de alunos bolsistas ou voluntários dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Unitins.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das solicitações será feita por uma Comissão imposta pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, levando em consideração a Matriz de Produção Acadêmica com peso 7,0 (Anexo I), considerando a produção científica passível de pontuação no Currículo Lattes atualizado, com as produções de 2019¹ até a data da inscrição.

5.2. A classificação das inscrições será feita, levando-se em consideração:

5.2.1. Maior pontuação na Matriz de Produção Acadêmica (Anexo I);

5.2.2. A abrangência e qualificação do evento científico, devendo o mesmo ser de abrangência internacional, nacional, regional ou estadual, promovido por universidade, associação científica, centro de pesquisa ou agência de fomento – Nota máxima 30 pontos (Anexo II).

5.2.3. Trabalhos provenientes de Grupos de Pesquisa certificados e Projetos de Pesquisa Institucionalizados, terão prioridade sobre os demais tipos de trabalho.

5.3. Como critério de desempate, será dado prioridade aos docentes orientadores dos Programas de Iniciação Científica (PIBIC/PIBIC-Af/PIVIC) e Iniciação em

¹ Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2019, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a(o) pesquisadora(o) tiver licença maternidade ou adotante no período, o CV Lattes será contabilizado desde 2018. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2019, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.



Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e docente coordenador de Projeto de Pesquisa Institucionalizado vigentes

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Divulgação do Edital	30 de abril de 2024
Impugnação do Edital	01 de maio de 2024
Período de Inscrição	02 de maio a 08 de maio de 2024
Homologação das Inscrições	10 de maio de 2024
Interposição de Recursos	11 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Definitivo	13 de maio de 2024
Período do Auxílio	01 de junho de 2024 a 30 de agosto de 2025

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(a) docente beneficiado com o apoio financeiro deverá encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias, após a realização do evento, à Diretoria de Pesquisa, via SGD (Sistema de Gestão de Documentos), o Relatório de viagem (Anexo III) contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Comprovante de embarque (ida e volta);
- b) Resumo das Atividades Desenvolvidas (com fotos registrando a participação no evento e a apresentação do trabalho);
- c) Cópias dos certificados de participação e apresentação do trabalho e/ou documentos similares;
- d) Notas fiscais ou recibos, comprovando a utilização do apoio, conforme descrito no Item 2.4.

7.2. A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do(a) docente junto à PROPESP/UNITINS.

7.3 No caso de descumprimento, o(a) docente ficará inadimplente pelo período de um ano, para qualquer chamada da PROPESP/Unitins, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa, e deverá restituir o valor recebido à instituição, com as devidas correções financeiras.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos destinados ao custeio total ou parcial do presente edital poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.2 Ao submeter uma proposta, o(a) docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória.



8.3 Se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizar por motivos impeditivos à sua continuidade.

8.4 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, observados os documentos legais em vigor.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria de Pesquisa (ppes@unitins.br; dpi@unitins.br).

Palmas, 30 de abril de 2024.

Assinatura eletrônica

ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PORTARIA/UNITINS/Nº022/2019/GABREITOR

Assinatura eletrônica

Augusto de Rezende Campos
Reitor
ATO Nº 1.564 NM



ANEXO I
MATRIZ DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 7,0)

Itens Considerados	Pontuação		Nota
Titulação Máxima	50		
Doutorado	50,0		
Mestrado	25,0		
Especialização	15,0		
Publicações – Autor/Co-autor	Pontuação	Qtde	Nota
² Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A3	7,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A4	6,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	5,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	4,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	3,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	2,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista Qualis C	1,0		
Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria\organização) com classificação Qualis e ISBN	10,0		
Capítulo de livro com ISBN	4,0		
Demais Atividades			
Projetos de Pesquisa/Extensão	Pontuação	Qtde	Nota
Projeto de Pesquisa Aprovado/Institucionalizado (ativo e regular)	1,5		
Prêmios de Pesquisa	1,0		
Projetos de Extensão	0,5		
Orientações concluídas	Pontuação	Qtde	Nota
Graduação (TCC e Iniciação Científica)	1,0		
TOTAL			

²Artigos publicados e/ou aceitos para publicação.



ANEXO II
ABRANGÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO EVENTO CIENTÍFICO (QE)

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO EVENTO³	Nota
Evento com mais de dez edições ; Evento com abrangência nacional ou internacional ¹ ; – Evento organizado por sociedade ou associação científica nacional ou internacional.	30
Evento com mais de cinco edições ; Evento com abrangência nacional ou internacional ¹ ; – Evento organizado por sociedade ou associação científica nacional ou internacional.	20
Evento com até três edições ; Evento com abrangência regional ou estadual ¹ ; – Evento com comitê organizador composto por pessoas de diferentes instituições de ensino e pesquisa.	10

NOTA PONDERADA DA MATRIZ DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (NPMPA)

$$\text{NPMPA} = (\text{NMPA} * 70) / \text{Maior NMPA}$$

PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA} = \text{NPMPA} + \text{QE} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ pontos}$$

³Critérios determinantes para qualificação do evento.





ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

DADOS PESSOAIS		
1 - Nome:	2 - Matrícula Funcional:	
	3 - CPF:	
4 - Lotação:	5 - Cargo/Função:	
DADOS DA VIAGEM		
6 - Itinerário:	7 - Período:	
	7.1 - Saída:	7.2 - Chegada:
	____/____/____	____/____/____
8 - Meio de Transporte:		
9 - Finalidade:		
10 - Resumo das Atividades Desenvolvidas (com fotos registrando a participação no evento e a apresentação do trabalho):		
11 - Resultados Obtidos (com fotos):		
12 - Documentos a serem anexados (comprovante de embarque (ida e volta); cópias de certificados e/ou documentos similares; Notas fiscais ou recibo comprovando a utilização do apoio).		
Data: ____/____/____		
_____ Nome e assinatura		

